

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA o Encarregado Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 23, inc. III e §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre a imprescindibilidade de pessoas jurídicas de direito público, que realizem tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Municipal nº 031 de 01.03.2024, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO o processo de implementação do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, a contar desta data, o servidor JOARLESSON DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11556-6, para a exercer a função de **Encarregado Geral de Proteção de Dados** no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. Fica designado o servidor JERRY ADRIANO DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 8199-1, para atuar como **Substituto do Encarregado Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais**, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado Geral de Proteção de Dados estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 031/2024.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

**Art. 3º** A designação do Encarregado Geral de Proteção de Dados poderá ser alterada por deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE MARÇO DE 2024.**

***JAIR AGUIAR SOUTO***

***Prefeito Municipal***

**Publicado por:**

Wagner de Almeida

**Código Identificador: BPEZ738D9**